

Nome » Name

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA / PRÉMIO INOVAÇÃO ENERH2O » APPLICATION FORM / ENERH20 INNOVATION AWARD

Instituição Ensino » Educational In	stitution		
Morada » Address			
Telemóvel » Mobile	Email		
CATEGORIA DE CANDIDA	TURA » APPLICATION C/	ATEGORY	
☐ Energia Renovável » Renewable			
Gestão Sustentável da Água » S			
DESCRIÇÃO DO PROJETO	» PROJECT DESCRIPTION	ON	
Resumo do Projeto (máximo 500 pa	alavras) » Project Summary (max	imum 500 words)	
INFORMAÇÃO ADICIONAL	. » ADDITIONAL INFORM	ATION	
Anexar Documentação de Apoi	o » Attach Supporting Document	ation	
	tal » Digital Format Presentation		
Declaração de Propriedade Inte	electual (se for o caso) » Intellect	tual Property Statement (if applicable)	
DECLARAÇÃO DO CANDII	IATO » CANDIDATE'S DE	CLARATION	
Declaro que as informações for	necidas são verdadeiras e comp	pletas » I declare that the information provided is true and complete	į
		s informações fornecidas para fins de avaliação e divulgação do to use the provided information for evaluation and award publicity	



REGULAMENTO DO PRÉMIO INOVAÇÃO ENERH20

» ENERH20 INNOVATION AWARD REGULATIONS

ARTIGO 1.º - OBJETO: O presente regulamento estabelece as normas e procedimentos para a atribuição do "Prémio de Inovação em Gestão de Água" e "Prémio de Inovação em Energias renováveis" e doravante designado por "Prémios", com o objetivo de reconhecer e incentivar a excelência e a inovação em trabalhos de investigação desenvolvidos por estudantes de mestrado nas áreas relacionadas com o objeto contratual.

ARTIGO 2.º - ÂMBITO: Os Prémios destina-se a estudantes de mestrado, matriculados em instituições de ensino superior ibéricas, que tenham desenvolvido trabalhos de investigação originais e inovadores na área da gestão de água e energias renováveis, abrangendo, mas não se limitados a:

- Tecnologias e soluções inovadoras para a gestão eficiente de recursos hídricos;
- · Modelos e ferramentas de apoio à decisão para a gestão sustentável da água;
- Estudos sobre o impacto das alterações climáticas nos recursos hídricos;
- Análise e avaliação de políticas públicas relacionadas com a gestão de água;
- · Soluções para a melhoria da qualidade da água e saneamento;
- · Gestão de bacias hidrográficas e ecossistemas aquáticos;
- Tecnologias de Energia Solar Avançadas;
- · Energia Eólica e Oceânica;
- · Armazenamento de Energia;
- · Redes Inteligentes e Gestão de Energia;
- · Sustentabilidade e Impacto Ambiental;

ARTIGO 3.º - CANDIDATURAS: 1. As candidaturas aos Prémios devem ser submetidas através de formulário eletrónico disponibilizado para o efeito, acompanhadas dos seguintes documentos:

- Trabalho de investigação em formato PDF;
- · Resumo do trabalho (máximo 500 palavras);
- · Curriculum vitae do candidato;
- Declaração da instituição de ensino superior que comprove a matrícula do candidato no curso de mestrado;
- 2. As candidaturas devem ser submetidas até ao dia 30 de julho de 2025

ARTIGO 4.º - JÚRI: 1. O júri dos Prémios será composto por um número ímpar de membros, com reconhecida experiência e conhecimento do sector empresarial, académico e associativo.

- 2. O júri será responsável pela análise e avaliação das candidaturas, de acordo com os critérios estabelecidos no presente regulamento.
- 3. As decisões do júri são soberanas e irrevogáveis.

ARTIGO 5.º - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Os trabalhos apresentados serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- · Originalidade e inovação.
- Relevância científica e técnica.
- Qualidade da metodologia e rigor científico.
- · Clareza e qualidade da apresentação.

ARTIGO 6.º - PRÉMIOS: 1. Os Prémios consistirão num diploma de reconhecimento, divulgação nas redes sociais, presença na feira ENERH20 e contrapartida financeira em função da classificação, nos seguintes termos:

- 2. PRÉMIO DE INOVAÇÃO EM GESTÃO DE ÁGUA
 - 1º Prémio no valor de 350 €
 - 2º Prémio no valor de 150 €
- 3. PRÉMIO DE INOVAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS
 - 1º Prémio no valor de 350 €
 - 2º Prémio no valor de 150 €
- 4. Os Prémios serão entregues aos vencedores na Feira ENERH20 a ter lugar de 24 a 25 de Setembro 2025

ARTIGO 7.º - DIVULGAÇÃO: 1. O resultado dos Prémios será divulgado através dos meios de comunicação da entidade promotora e das instituições de ensino superior participantes.

2. A entidade promotora poderá divulgar os trabalhos vencedores, com a devida autorização dos autores.

ARTIGO 8.º - DISPOSIÇÕES FINAIS: 1.A participação no Prémio implica a aceitação integral do presente regulamento.

- 2. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo júri do Prémio.
- 3. A entidade promotora reserva-se o direito de alterar o presente regulamento, mediante justificação e divulgação prévia.

Porto, 20 de Março de 2025